



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA

CONTRATADA: Viçosa Comunicação e Marketing.

OBJETO: Contratação de empresa de marketing digital para a prestação de serviços específicos.

LICITAÇÃO: Processo n.º 042/2021 Dispensa n.º 028/2021

Entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS**, com sede em Viçosa – MG à Rua Nossa Senhora das Graças, 170, Bairro Bom Jesus, CNPJ: 10.331.797/0001-63, ora denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente Wagner Mol Guimarães, CPF 715.603.006-04, doravante simplesmente denominado CISAB Zona da Mata e de outro lado a empresa Viçosa Comunicação e Marketing, CNPJ: 11.032.537/0001-50, sito à Rua Floriano Peixoto, 233, apto 103, Centro, Viçosa - MG, neste ato representada por **ANTÔNIO PONTES JACOB**, CPF: **082.374.016-11**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato, em decorrência do Processo n.º 042/2021 - Dispensa n.º 028/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente aditivo qualitativo é o acréscimo de serviços no contrato original que teve como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços relacionados a Marketing e Divulgação do CISAB-ZM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Será acrescido ao contrato original os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Planejamento, execução e acompanhamento do evento "Café de Integração municípios do CISAB e FUNASA", que acontecerá no dia 27/09/2021, incluindo mestre de cerimônia.	R\$1.000,00 (Um mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo serviço acima, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o total do presente aditivo após prestados os serviços objetos deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias sob as rubricas **17.125.0023.2005 – 3.3.90.40**, e **17.122.0021.2001 – 3.3.90.40**.

Rua José dos Santos, nº 275, Centro
36.570-135 – Viçosa – Minas Gerais – Tel. (031) 3891-5636



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA
DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se tal aditivo no art. 65, I, a, da Lei 8.666/93 que prevê aditivo qualitativo ao contrato original.

CLÁUSULA QUATORZE – FORO

As partes elegem o foro da comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja, para solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente contrato, com três vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa- MG, 18 de agosto de 2021.



CISAB ZONA DA MATA
CONTRATANTE



VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING
CONTRATADA

INTERMINAS
Viçosa Comunicação e Marketing
Antônio Pontes Jacob
Diretor

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____